



PLANO DE TRABALHO

Nome da Associação: Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 201, Centro –Jundiaí/SP
Telefone: +55 (11) 4521-2050
CNPJ: 47.673.793/0087-43
CNES: 6722512
Nome do dirigente da Associação: Sergio Tufik

1. INTRODUÇÃO

O município de **Jundiaí** localiza-se entre as cidades de São Paulo e Campinas. Sua população estimada é de 460.313 habitantes (Fonte: IBGE 2024).

A importância da organização dos serviços diagnósticos em um município se dá na medida em que esses exames são de suma importância no apoio à prática clínica, gerando impactos significativos na qualidade do cuidado ao paciente em geral, uma vez que determina a assertividade do diagnóstico e tratamento e que influencia diretamente nos tempos de internação.

Além disso, a organização desses serviços representa uma tarefa complexa, por exigir a combinação de tecnologias diversificadas e a sua adaptação às características locais, no que diz respeito aos aspectos sócio demográficos, epidemiológicos, sanitários, econômicos, entre outros.

A falta de planejamento nos serviços diagnósticos pode resultar na ociosidade acentuada dos aparelhos, ausência de controle de qualidade, precário controle de almoxarifado, solicitação desnecessária de exames, desperdício de material, utilização de técnicas ultrapassadas e despreparo dos profissionais, o que pode levar a serviços de alto custo, baixa produtividade e baixa confiabilidade.

A AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa) é uma entidade privada, sem fins lucrativos e filantrópica, fundada na década de 70 por profissionais da área da saúde, por professores universitários e pesquisadores, com o objetivo de fornecer suporte financeiro para atividades de docência, pesquisa científica e atendimento médico à comunidade, com ênfase no serviço público de saúde.

Ao longo dos anos, a AFIP tem estabelecido parcerias sustentáveis com o poder público, oferecendo soluções diagnósticas com alto padrão tecnológico, processos rigorosos e agilidade nos resultados, proporcionando aos usuários do SUS acesso a um atendimento humanizado e de qualidade. A instituição oferece a Estados e Municípios um serviço eficiente, com mais produtividade a um menor custo, beneficiando tanto a gestão pública quanto a população.

Na área de diagnósticos por imagem, atua em 5 unidades diferentes, sendo duas no âmbito privado – Brasil Private CheckUp e Brasil Medicina Ocupacional -, e três no setor público – Centro Diagnóstico Santos, Jundiaí e Cuiabá.

A instituição tem reconhecimento de Utilidade Pública Estadual (Lei 2384/80) e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (resolução no. 7 do CNAS, de 3 de fevereiro de 2009).



É referência mundial em sono e líder em publicações científicas no mundo sobre o tema. Com o apoio financeiro da AFIP, mais de 1.300 trabalhos científicos foram realizados e publicados em revistas indexadas, além do apoio a congressos, simpósios, cursos etc.

A AFIP tem como valores a ética, o tratamento humanizado, a sustentabilidade, a responsabilidade social, a excelência e o conhecimento.

A busca por parcerias com os entes públicos é imprescindível à AFIP, no sentido de garantir a manutenção de seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS), que é concedido pelo Ministério da Saúde à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços na Área de Saúde, cumpridas as condições definidas pela legislação. A obtenção do CEBAS possibilita às entidades a isenção das contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e a celebração de convênios com o poder público, dentre outros. Para ser considerada beneficente e fazer jus à certificação, a entidade de saúde deverá, entre outros, ofertar a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

A expertise que a AFIP possui permite atuar na identificação da população de abrangência e no conjunto de ações necessárias para o ideal planejamento e organização dos serviços: na adoção da tecnologia mais pertinente para os diferentes tipos de exame, em cada situação específica; na boa qualificação técnica dos profissionais; na oferta de condições estruturais de trabalho adequadas; na segurança de resultados fidedignos; com custos aceitáveis, que considerem ganhos de escala; além de promover a integração e cooperação com os profissionais de saúde e com a rede de serviços do município.

As teses de mestrado, doutorado e pós-doutorado e os trabalhos científicos desenvolvidos ao longo de sua existência são referência no Brasil e no exterior, graças à dedicação e constante atualização das equipes envolvidas. Um ciclo virtuoso, que garante a integração e repasse do conhecimento científico às áreas de Relevância Social e de Serviços, que completam o tripé de atuação da AFIP.

A pesquisa científica e o ensino são característicos em todos os setores da AFIP, a qual, aliada ao atendimento do público, traz o reconhecimento da seriedade e da excelência da prestação de serviços.

1.1. Institutos de Pesquisa e Ensino apoiados pela AFIP:

CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – que se destaca por sua liderança em realizar levantamentos epidemiológicos de consumo de drogas no Brasil. Além das pesquisas, também capacita profissionais da área da saúde por meio de cursos e reuniões. Tem em seu banco de dados mais de 4 mil trabalhos científicos brasileiros sobre drogas. É uma referência mundial.

UDED – Unidade de Dependência de Drogas – foi um dos primeiros setores de pesquisa da UNIFESP apoiados pela AFIP. A pesquisa de vanguarda e sua disseminação, o atendimento especializado e a formação de recursos humanos constituem a missão da UDED. Em parceria com a SENAD (Secretaria Nacional de Política sobre Drogas), a equipe capacitou mais de 15 mil profissionais de saúde e 5 mil lideranças comunitárias e religiosas na detecção do uso de drogas e em técnicas de intervenção breve.



CPN – Centro Paulista de Neuropsicologia – foi criado em 1998 com o objetivo de estudar o funcionamento do cérebro humano e tratar pacientes com lesões neurológicas e disfunções cognitivas. Com cerca de 50 profissionais, realiza pesquisas e desenvolve modelos de atendimento divulgados através de cursos e treinamentos para capacitação de profissionais de educação e saúde. Está dividido em três setores, de acordo com a área de atuação: NANI – Núcleo de Atendimento Neuropsicológico Infantil Interdisciplinar; REAB – Serviços de Reabilitação Neuropsicológica de Adultos e SARI – Serviço de Atendimento e Reabilitação do Idoso.

IGEN – Instituto de Imunogenética – tem por objetivo atuar com excelência na realização de exames de compatibilidade imunológica e no desenvolvimento de pesquisas científicas em Imunogenética e Imunologia dos Transplantes. Realiza exames para qualquer tipo de transplante de órgãos, destacando-se os de rim. Em nível mundial, é o laboratório que realiza o maior número de exames para transplantes de rim e em pacientes em lista de espera de transplante renal. Além disso, atua nos testes de compatibilidade de doadores aparentados de medula óssea e junto ao Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea, o REDOME, programa do Ministério da Saúde, sediado no Instituto Nacional do Câncer. É cadastrado pelo Ministério da Saúde e contratado pelo SUS para realizar os exames necessários para transplantes de órgãos e tecidos.

TDN – Instituto de Tratamento de Doenças Neuromusculares – atua no atendimento de complicações respiratórias decorrentes de enfermidades como as distrofias musculares, a Esclerose Lateral Amiotrófica e a Síndrome Pós-Poliomielite e oferece aos usuários do SUS acesso ao BiPAP, equipamento de ventilação mecânica não-invasiva. A equipe, composta por médicos e fisioterapeutas, orienta pacientes e familiares, realiza avaliações respiratórias e acompanha os portadores de doenças neuromusculares, inclusive por meio de visitas domiciliares. O tratamento especializado gera melhora na qualidade de vida desses pacientes chegando a aumentar em até 10 anos a expectativa de vida.

A entidade possui outras fontes de recursos vinculadas à prestação de serviços de saúde no município de Jundiaí conforme abaixo:

- Hospital São Vicente de Paulo
Rua São Vicente de Paulo, 223 – Centro – Jundiaí
- Baxter RCS Centro de Cuidado Renal LTDA
Rua João Leme do Prado, 390 – Vila Jundiainópolis – Jundiaí
- Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (Hospital Regional)
Rua Campos Salles, 371 – Vila Boaventura – Jundiaí
- Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc
Avenida Olívio Boa, 99 – Parque da Represa – Jundiaí
- UNIMED Cooperativa de Trabalho Médico
Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, 25 – Anhangabaú – Jundiaí



- HOSPITAL SANTA ELISA
Rua Sócrates Fernandes de Oliveira, nº 70, Chácara Urbana, no Município de Jundiaí/SP, CEP 13.201-8
- Fundação Dr. Jayme Rodrigues – Hospital Universitário Jundiaí
Avenida 9 de Julho, nº. 1155, 4º andar, sala 41, Bairro Centro - Jundiaí

Nesse sentido, considerando a necessidade de somar esforços e priorizar ações que resultem na manutenção da qualidade e da cobertura assistencial, bem como no aprimoramento e desenvolvimento da assistência de SADT – Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico, a AFIP Medicina Diagnóstica traz nesse projeto, uma proposta de atuação para o desenvolvimento de ações e serviços de Apoio Diagnóstico por Imagem para realização de exames ambulatoriais para a rede assistencial de Jundiaí/SP.

1.2. Capacidade técnica gerencial

A AFIP é dirigida e administrada por uma diretoria eleita dentre os associados, sem cargos vitalícios e assim constituída:

I – Presidente

Dr. Sergio Tufik, brasileiro, médico, professor universitário, separado legalmente, portador do RG nº 3.221.965 e inscrito no CPF sob o nº 664.725.478-15;

II – Vice-Presidente

Sra. Maria de Lourdes Lefevre Assumpção, brasileira, psicóloga, divorciada, portadora do RG nº 4.808.826 e inscrita no CPF sob o nº 944.614.908-82;

III – Secretário

Dr. Marco Antônio Campana Venditti, brasileiro, biomédico, professor universitário, casado, portador do RG nº 5.275.712 e inscrito no CPF sob o nº 767.994.338-91;

IV - Tesoureiro

Dr. José Roberto Leite, brasileiro, psicólogo, professor universitário, viúvo, portador do RG nº 3.378.927 e inscrito no CPF sob o nº 504.970.658-00;

1.3. Capacidade técnica dos fornecedores

Para os serviços de manutenção de equipamentos médicos, destacamos as parcerias com os fornecedores Athos, Inbramed e a própria Siemens. Reunidos, esses contratos nos auxiliam a gerenciar mais de 315 equipamentos médicos próprios, dentre mamógrafos, raio x, tomógrafos, ultrassons, MAPA, holters, esteiras ergométricas, balanças, eletrocardiógrafos e outros.

Com o intuito constante em encontrar alternativas competitivas – preço – as validações técnicas são realizadas por um departamento específico focando a garantia da qualidade e excelência nos serviços



prestados, permitindo busca de novos fornecedores e rodadas frequentes de negociações tanto para os atuais como para os novos fornecedores. Paralelamente, é realizada a avaliação dos fornecedores com emissão de relatórios semestrais consolidados para analisar todo o atendimento (entrega, prazo e qualidade) junto aos 10 principais fornecedores de grande impacto, para identificar as possíveis falhas e tomar as devidas providências com planos de ação visando a qualidade constante do abastecimento.

1.4. Capacidade operacional

A AFIP possui em Jundiaí um centro de diagnósticos com excelente estrutura, contando com áreas de recepção e sanitários, 5 salas de ultrassom, 2 salas de mamografia, 1 sala de raio x convencional, 1 sala de raio x telecomandado, 1 sala de tomografia, 1 sala de densitometria óssea, 1 sala para eletroencefalograma, além de salas de suporte para realização de Holter e de apoio administrativo. Realiza atualmente uma média de 10.000 atendimentos/mês e possui capacidade operacional para a realização de 16.000/mês.

Além disso atua em diversos outros clientes, acumulando expertise técnica na realização de outros exames de apoio diagnóstico, tais como: MAPA, eletrocardiografia, teste ergométrico, eletroneuromiografia, audiometria, espirometria e prova de função pulmonar.

2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR (Período: 2022 à 2024)

Representantes de usuários:

Titular: André Santos dos Anjos, e seu Suplente: Juliana Ap. Martin;

Titular: Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro, e seu Suplente: Ivanete de Freitas Alves.

Representantes dos trabalhadores da empresa:

Titular: Sueli Cristina de Souza, e Suplente: Regiane Alves dos Santos;

Representantes da Administração da empresa, sendo

Titular: Cristiane Soriani Miranda Gonçalves, e Suplente: Mariza Feitosa Rocha.

OBS: Informamos que a nova data da eleição para a composição do conselho gestor está prevista para dia 30/05/25.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PRESTADAS E PÚBLICO ALVO.

Objeto: Realização de procedimentos de apoio diagnósticos relacionados no ANEXO I, a fim de qualificar o cuidado de pacientes portadores ou potenciais portadores de doença crônicas não transmissíveis.

3.1 Objetivos gerais



Este Plano de Trabalho tem por objeto determinar as diretrizes para a prestação de Serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM à Prefeitura Municipal de Jundiá no Convênio.

A elaboração do Plano de Trabalho visa a realização dos exames constantes no ANEXO I para os pacientes usuários da Rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos neste município, propiciando-lhes o acesso ao Diagnóstico por Imagem.

3.2 A AFIP se compromete a

- a) possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES compatível com a execução do objeto conveniado (inclusive profissionais/CBO adequados e em quantidade suficiente, equipamentos, serviço/classificação e habilitações se for o caso) assim como informar a UGPS sobre qualquer atualização necessária;
- b) manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial (das 08:00 às 17:00 horas), podendo ser estendido em comum acordo com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) desde que preserve o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização de cada procedimento;
- c) possuir acomodações adequadas para o paciente e acompanhante;
- d) informar por escrito à UGPS/Departamento de Regulação da Saúde (DRS) todos os preparos e cuidados necessários para a realização dos exames conveniados;
- e) disponibilizar todo material e insumos necessários à realização e conclusão dos exames conveniados já inclusos no valor total do mesmo;
- f) realizar os procedimentos de apoio diagnóstico de rotina ou prioritários que forem previamente agendados/autorizados pela UGPS/DRS, via sistema informatizado de saúde, cujos pacientes possuam solicitação de exames de médico profissional da Rede de Atenção à Saúde SUS do município de Jundiá;
- g) disponibilizar horários para confecção das agendas dos exames com periodicidade trimestral, de acordo com a quantidade mensal conveniada, com flexibilidade de horários para exames de prioridade, sendo que esta agenda deverá contemplar todas as semanas do mês;
- h) enviar à UGPS/DRS, juntamente com as agendas, a orientação de todos os preparos e cuidados necessários referentes à realização dos exames previstos neste Plano de Trabalho;
- i) realizar contato com todos os pacientes agendados no caso de alteração de agenda de qualquer profissional executante dos exames conveniados, assim como realizar novo agendamento do procedimento em até 07 (sete) dias da data original do exame;
- j) fornecer horários extras para cobertura das faltas dos pacientes, enquanto durar o saldo financeiro do convênio conforme demanda da UGPS;



- k) emitir os laudos com resultados respeitando as normas técnicas vigentes, segundo a Sociedade Brasileira de Radiologia, Ultrassonografia, Neurofisiologia Clínica e Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas, com a análise interpretativa quando pertinente. Em caso de exame com anormalidade marcante e que importe risco ao paciente, a entidade deverá informar à unidade solicitante do exame para que providências urgentes sejam tomadas;
- l) disponibilizar os resultados dos exames em até 07 dias úteis com laudo descritivo e imagens correspondentes. Para os exames de ultrassonografia, o laudo e a imagem deverão ser entregues ao paciente no término da realização do exame. Para os exames de RX solicitados em caráter de urgência, deverá ser entregue ao paciente a imagem do exame ao término da realização do mesmo;
- m) contemplar no laudo a descrição do exame realizado pelo médico executante com a identificação clara do diagnóstico, nome, CRM e assinatura do médico responsável;
- n) manter cópia dos laudos dos exames para conferência/auditoria da UGPS/DRS, sendo que os mesmos configuram documentos comprobatórios da realização dos exames;
- o) disponibilizar de imediato nova data para a realização do exame em caso de necessidade de repetição de parte ou todo exame decorrente de razões técnicas;
- p) realizar em caso de intercorrência o 1º atendimento e garantir atenção até a melhora do paciente ou a chegada do serviço de remoção;
- q) utilizar sistema informatizado para controle e realização do faturamento dos exames de acordo com definição e disponibilização da UGPS;
- r) contar com profissional médico responsável com presença frequente da entidade e disponibilizar telefone celular e e-mail do profissional para a cesso à equipe médica da DRS/Rede de Atenção Especializada;
- s) contar com gerente administrativo presente durante todo o período de funcionamento;
- t) garantir porta única de acesso aos serviços prestados em saúde;
- u) entregar ao paciente as imagens dos exames executados obrigatoriamente em formato impresso e opcionalmente em via digital (CD, pen drive ou acesso à internet);
- v) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação e/ou pesquisa clínica, salvo para as pesquisas devidamente autorizadas pela UGPS. Os conceitos de pesquisa clínica e experimentação são entendidos conforme segue:



- **Pesquisa clínica:** aquela que como objetivo descobrir as causas da doença humana e como ela pode ser tratada ou prevenida. Este tipo de pesquisa é baseado em análise e observação de pessoas com diferentes condições e, por vezes, comparando-os com pessoas saudáveis.¹

- **Experimentação:** caracteriza-se pela verificação, mediante o emprego direto, de procedimentos ou meios que são novos, ou permitidos, mas cuja consequência direta ou indireta, imediata ou futura não se conhece.²

3.3 A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde se compromete a:

- a) confeccionar as agendas em até 10 dias após o envio dos horários disponíveis pela entidade;
- b) informar qualquer alteração no fluxo de agendamento dos procedimentos previstos neste Plano de Trabalho;
- c) providenciar o acesso e treinamento dos colaboradores da AFIP no sistema informatizado da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, para visualização dos procedimentos agendados e lançamento da presença dos pacientes;

4. RECURSOS HUMANOS - TABELA DE CARGOS

Função	Carga Horária Individual	Forma de Contratação	Quantidade na Função
AJUD SERV GERAIS	220	CLT	3
ASSIST ADM I	220	CLT	1
ASSIST ADM PL	220	CLT	1
ATEND SALA	180	CLT	3
ATEND SALA	180	CLT	2
ATEND SALA	220	CLT	5
ATEND SALA	220	CLT	4
AUX ADM I	180	CLT	3
AUX ENFERMAG I	220	CLT	1

¹Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Entendendo a Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Brasília: 2016. Disponível em: <http://conitec.gov.br/images/Artigos_Publicacoes/Guia_EnvolvimentoATS_web.pdf> Acesso em: 10.12.2019

²Faria, R.E.S. Experimentação Científica com Seres Humanos: Limites Éticos e Jurídicos. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. Belo Horizonte: 2007. Disponível em: <http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_FariaRE_1.pdf> Acesso em: 10.12.2019



AUX LABORAT I	180	CLT	1
ENFERMEIRO I	220	CLT	1
RECEPCIONISTA	180	CLT	3
RECEPCIONISTA I	220	CLT	3
RECEPCIONISTA I	220	CLT	2
SUP OPERACOES	220	CLT	1
TEC RADIOLOGIA	120	CLT	12
VIGILANTE	220	CLT	1
APRENDIZ/AUX ESCRIT	150	CLT	2

5. FLUXO DE ATENDIMENTO

Basicamente as fases do atendimento dos exames de imagem são: agendamento, cadastro, realização do exame (pelo técnico de radiologia ou médico), elaboração e entrega do laudo.

5.1 Agendamento de exames

O agendamento dos exames de imagem deverá ser realizado pelas unidades de saúde solicitantes por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela PMJ.

O paciente é encaminhado para o Centro de Diagnósticos Jundiaí, portando pedido médico, com filipeta de agendamento (contendo os dados do paciente, número do CAD, exames agendados no sistema de informática próprio da prefeitura, data e horário da realização dos exames e o preparo do paciente) e documentação necessária.

Ao chegar na unidade, o paciente é triado, recebe uma senha, é realizado o cadastro dos exames na recepção e o mesmo aguarda ser chamado para realização do exame.

5.2 Realização dos exames

ULTRASSONOGRAFIA

Após realização do cadastro do exame de ultrassom, o paciente é chamado para a realização do exame. O paciente é devidamente posicionado na maca e o médico realiza o exame de acordo com a solicitação médica, lauda o mesmo e o resultado (imagem + laudo) é entregue ao paciente no término do atendimento.

MAMOGRAFIA

Após realização do cadastro do exame de mamografia da paciente, a mesma é chamada para a realização do exame. É preenchido um questionário com informações da paciente necessárias para a realização do laudo. O exame é realizado pelo técnico de radiologia e a paciente dispensada. O médico realiza o laudo do exame, o qual é digitado, assinado, envelopado e entregue ao paciente em até 7 dias úteis. Caso haja necessidade de complemento, a AFIP entrará em contato com a paciente sem ônus para a PMJ.

DENSITOMETRIA ÓSSEA



Após realização do cadastro do exame de densitometria do paciente, o mesmo é chamado para a realização do exame. O exame é realizado pelo técnico de radiologia e o paciente dispensado. O médico realiza o laudo do exame, o qual é digitado, assinado, envelopado e entregue ao paciente em até 7 dias úteis.

RAIO X

Após realização do cadastro do exame de raio x do paciente, o mesmo é chamado para a realização do exame. O exame é realizado pelo técnico de radiologia e o paciente dispensado. O médico realiza o laudo do exame, o qual é digitado, assinado, envelopado e entregue ao paciente em até 7 dias úteis, exceto para os exames solicitados em caráter de urgência no qual o paciente leva a imagem do exame no término da realização do mesmo.

RAIO X CONTRASTADO

No momento do agendamento deste exame o paciente recebe um preparo que deverá ser realizado alguns dias antes da data marcada para o mesmo. No dia do exame, o paciente, após a realização do cadastro, preenche um questionário e termo de responsabilidade para uso do contraste. O técnico, juntamente com o médico realizam esse exame e o paciente é dispensado. O médico realiza o laudo do exame, o qual é digitado, assinado, envelopado e entregue ao paciente em até 7 dias úteis.

ELETROENCEFALOGRAMA

Após realização do cadastro do exame de eletroencefalograma do paciente, o mesmo é chamado para a realização do exame. O exame é realizado pelo auxiliar de enfermagem e o paciente dispensado. O médico realiza o laudo do exame, o qual é digitado, assinado, envelopado e entregue ao paciente em até 7 dias úteis.

HOLTER 24 HORAS

Após a realização do cadastro do exame de holter 24 horas na recepção da unidade, o paciente é chamado para a sala de exame. O aparelho é instalado no paciente pela auxiliar de enfermagem, a qual realiza a anamnese e orientações quanto ao seu funcionamento e como desligá-lo e retirá-lo após 24 horas de uso. O paciente retorna até a unidade no dia seguinte para a devolução do aparelho. O exame é encaminhado para o médico laudar e o resultado é entregue ao paciente em até 7 dias úteis.

5.3 Reconvocação de pacientes

Em caso de problemas técnicos ou problemas com o exame realizado que impossibilitem a análise do mesmo, caberá a AFIP reconvocar o paciente para retorno à unidade, para nova realização do exame, sem ônus para PMJ.

5.4 Entrega dos resultados

O resultado (laudo e imagem) do exame de ultrassom deverá ser entregue ao paciente no término do exame. No caso do exame de radiografia solicitada em caráter de urgência a imagem do exame deverá ser entregue ao término do exame. Para os demais exames de rotina os resultados serão disponibilizados ao paciente em 7 dias úteis.





6. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A unidade AFIP – Centro de Diagnóstico Jundiaí, realizará mensalmente uma pesquisa de satisfação junto aos pacientes e acompanhantes dos mesmos, visando verificar o atendimento à expectativa dos usuários.

Os formulários destinados aos pacientes e acompanhantes serão respondidos ao término de cada procedimento. Deverão avaliados itens como o tempo de espera do atendimento na recepção, na realização dos exames, a qualidade do atendimento realizado pela recepcionista, pela equipe técnica e médica, além da adequação dos serviços de limpeza e higiene da unidade.

O escritório da Qualidade da AFIP é o responsável pela digitação, compilação, geração e alimentação deste indicador, bem como a elaboração do relatório e divulgação para as partes interessadas.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Exames diagnósticos de alta qualidade.
- Atendimento ágil e personalizado.
- Resultados mais rápidos e assertivos.
- Melhoria sensível nos índices de satisfação.
- Padronização de processos.

8. QUANTIDADE

A AFIP possui capacidade técnica para realização do objeto a ser conveniado conforme estimativa média mensal realizada pela Prefeitura Municipal de Jundiaí no **ANEXO I**, devendo ser a AFIP remunerada pela produção apresentada, respeitando-se o teto mensal e financeiro do Termo de Convênio.

Diante do fato que a Prefeitura de Jundiaí ficará responsável pelo agendamento dos pedidos de exames, esta também ficará responsável pela regulação das solicitações/agendamentos e controle do teto firmado por meio deste convênio.

9. DEFINIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro.

9.1 METAS QUANTITATIVAS

As METAS QUANTITATIVAS correspondem ao volume estimado de procedimentos a ser realizado para atingir os objetivos propostos neste Plano de Trabalho, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme **ANEXO I**.



CÓDIGO SUS	MAMOGRAFIAS	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	1.625	R\$ 45,00	R\$ 73.125,00
02.04.03.003.0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
	TOTAL MAMOGRAFIAS	1.725		R\$ 75.375,00

CÓDIGO SUS	ULTRASSONS	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	45	R\$ 110,00	R\$ 4.950,00
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS URINÁRIAS)	93	R\$ 65,00	R\$ 6.045,00
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	839	R\$ 102,00	R\$ 85.578,00
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	322	R\$ 65,00	R\$ 20.930,00
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	348	R\$ 65,00	R\$ 22.620,00
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	21	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	626	R\$ 65,00	R\$ 40.690,00
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	87	R\$ 65,00	R\$ 5.655,00
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	225	R\$ 65,00	R\$ 14.625,00
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	341	R\$ 65,00	R\$ 22.165,00
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	89	R\$ 65,00	R\$ 5.785,00
02.05.02.017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	934	R\$ 65,00	R\$ 60.710,00
	TOTAL ULTRASSONS	3.983		R\$ 292.008,00

CÓDIGO SUS	RAIOS X SIMPLES	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	2	R\$ 9,88	R\$ 19,76
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	102	R\$ 9,77	R\$ 996,54
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI)	1	R\$ 12,99	R\$ 12,99
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	13	R\$ 10,68	R\$ 138,84
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	1	R\$ 8,15	R\$ 8,15
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	1	R\$ 12,82	R\$ 12,82
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	1	R\$ 10,22	R\$ 10,22
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRAN)	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33



02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	50	R\$ 10,39	R\$ 519,50
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	1	R\$ 10,22	R\$ 10,22
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	4	R\$ 11,83	R\$ 47,32
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	136	R\$ 11,63	R\$ 1.581,68
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	1	R\$ 14,61	R\$ 14,61
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	303	R\$ 15,56	R\$ 4.714,68
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	19	R\$ 21,16	R\$ 402,04
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	5	R\$ 23,97	R\$ 119,85
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	89	R\$ 13,01	R\$ 1.157,89
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	106	R\$ 13,82	R\$ 1.464,92
CÓDIGO SUS	RAIOS X SIMPLES	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	4	R\$ 11,08	R\$ 44,32
02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	1	R\$ 12,85	R\$ 12,85
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	6	R\$ 11,89	R\$ 71,34
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	1	R\$ 12,40	R\$ 12,40
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	2	R\$ 20,33	R\$ 40,66
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	2	R\$ 17,07	R\$ 34,14
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	836	R\$ 13,49	R\$ 11.277,64
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	2	R\$ 9,30	R\$ 18,60
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	211	R\$ 9,77	R\$ 2.061,47
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	2	R\$ 9,12	R\$ 18,24
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	9	R\$ 11,03	R\$ 99,27
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	5	R\$ 10,51	R\$ 52,55
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	26	R\$ 8,38	R\$ 217,88
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	2	R\$ 7,98	R\$ 15,96
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	197	R\$ 8,95	R\$ 1.763,15
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	67	R\$ 8,52	R\$ 570,84
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	97	R\$ 11,33	R\$ 1.099,01
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	64	R\$ 9,81	R\$ 627,84
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	8	R\$ 15,24	R\$ 121,92
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	1	R\$ 21,73	R\$ 21,73
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	17	R\$ 10,18	R\$ 173,06
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	7	R\$ 11,03	R\$ 77,21
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	147	R\$ 11,03	R\$ 1.621,41



02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	9	R\$ 11,03	R\$ 99,27
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	75	R\$ 9,23	R\$ 692,25
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	63	R\$ 11,03	R\$ 694,89
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	53	R\$ 9,23	R\$ 489,19
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	11	R\$ 12,69	R\$ 139,59
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	343	R\$ 9,63	R\$ 3.303,09
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	64	R\$ 10,17	R\$ 650,88
02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3)	1	R\$ 13,19	R\$ 13,19
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	146	R\$ 9,63	R\$ 1.405,98
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	30	R\$ 12,69	R\$ 380,70
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
	TOTAL RAIOS X SIMPLES	3.364		R\$ 39.385,69

CÓDIGO SUS	RAIOS X CONTRASTADOS	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	1	R\$ 67,34	R\$ 67,34
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	9	R\$ 167,16	R\$ 1.504,44
02.04.05.005-7	FISTULOGRAFIA	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	6	R\$ 158,69	R\$ 952,14
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	7	R\$ 123,27	R\$ 862,89
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	1	R\$ 166,57	R\$ 166,57
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	5	R\$ 182,39	R\$ 911,95
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	2	R\$ 200,90	R\$ 401,80
	TOTAL RAIOS X CONTRASTADOS	32		R\$ 5.025,82

CÓDIGO SUS	DENSITOMETRIA	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	600	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00

CÓDIGO SUS	US MORFOLÓGICO FETAL	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
-	ULTRASSONOGRAMA MORFOLÓGICO FETAL	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

CÓDIGO SUS	HOLTER 24 HORAS	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	156	R\$ 130,00	R\$ 20.280,00

CÓDIGO SUS	ELETOENCEFALOGRAMA	QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS
02.11.05.002-4	ELETOENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00



02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
		40		R\$ 2.400,00
		QTD. ESTIMADA MÊS	VALOR TOTAL CONVENIADO MÊS	
TOTAL MENSAL ESTIMADO		10.000	R\$ 471.074,51	

9.2 METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pela entidade, visando à qualificação do atendimento oferecido.

Indicador	Descrição	Parâmetro	Pontuação	Critérios
Cumprimento do cronograma de capacitação e treinamento mensal para os funcionários da Radiologia	Total de treinamentos realizados/Total de treinamentos previstos	100%	2	Pontuará ao realizar 100% dos treinamentos previstos em cada mês
Índice de Reconvocação de pacientes	Número de pacientes reconvocados/total de pacientes atendidos	<4%	2	Pontuará ao atingir índice inferior a 4%
Exames entregues no prazo	Número de resultados entregues dentro do prazo de 7 dias úteis/total de resultados entregues	>85%	2	Pontuará ao apresentar índice superior a 85%
Incidência de retificação de laudos	Número laudos retificados/total de laudos realizados	<3%	2	Pontuará ao apresentar índice inferior a 3%
Indicador de satisfação do cliente	Relatório trimestral apresentado dos serviços de Imagem do CD Jundiá	>85%	2	Pontuará ao apresentar índice de satisfação superior a 85% (pontuação válida para 3 meses)

Total: 10 PONTOS

A AFIP promoverá a capacitação de sua equipe de radiologia através de treinamento mensal com seus colaboradores.

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação trimestral da qualidade dos serviços prestados, bem como servirão como parâmetro para a renovação do presente convênio.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará da seguinte forma:

O **MUNICÍPIO** realizará o pagamento mensal dos procedimentos executados/aprovados que são apurados mediante sistemas de informação padronizados pela UGPS/DRS e Ministério da Saúde.

A primeira parcela do repasse será referente a 70% (setenta por cento) do valor total mensal conveniado, repassado até o 5º dia útil do mês da competência.

A segunda parcela do repasse fica vinculada aos valores financeiros dos procedimentos efetivamente realizados/aprovados descontando-se o valor já repassado na primeira parcela.

Caso a produção aprovada não atinja 70% do valor total mensal conveniado, a diferença entre o valor já repassado e o apurado será descontada duas competências após o mês de referência.

No encerramento do convênio (últimos 02 meses), caso a produção não atinja 70% do valor total mensal pactuado, realizadas as devidas compensações, o conveniado se compromete a restituir à municipalidade o valor das metas não atingidas.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

Os documentos referentes as metas qualitativas serão enviadas trimestralmente.

Após conferência e validação pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde da Prefeitura de Jundiaí, em média 20 dias após a apresentação da documentação comprobatória da execução, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, sendo o pagamento da segunda parcela efetuado em até 05 (cinco) dias úteis.

11. COMPLEMENTO DESTINADO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SUS.

O Ministério da Saúde publicou a PORTARIA GM/MS nº 6.464, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024, com o objetivo de disponibilizar recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), a serem repassados em parcela única. Os valores repassados buscam a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração desses serviços.

Ainda, o valor de repasse refere-se a percentual de 3,5% do valor financeiro dos procedimentos informados pela entidade, em 2023, via Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, o que perfaz o valor total de R\$ 95.907,44.

Assim sendo, os recursos serão utilizados a partir do crédito em conta do Fundo Municipal de Saúde e o respectivo repasse a entidade.



12. COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM

A edição das normas legais abaixo descritas, todas abordando a questão do piso salarial dos profissionais da enfermagem, que culminou com a edição da Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, estabelecendo critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem;

Emenda Constitucional - EC 124 - 14 de julho de 2022

Lei Federal nº 14.434 de 06 de agosto 2022

Emenda Constitucional - EC 127 de 22 de setembro 2022

Lei Federal nº 14.581 de 12 de maio 2023

Portaria GM/MS 597/2023

São publicadas mensalmente Portarias do Ministério da Saúde descrevendo o valor do complemento para cada profissional da enfermagem que presta serviços a entidades contratadas do SUS, no Município.

A ASSOCIAÇÃO DE FUNDO E INCENTIVO A PESQUISA - AFIP é uma instituição privada sem fins lucrativos, que mantém Convênio com o Município, para atendimento exclusivo para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), os colaboradores da mesma, fazem jus ao Auxílio Federal para o piso salarial.

Conforme aplicativo INVESTSUS o Ministério da Saúde vem transferindo desde setembro de 2023, os recursos destinados ao complemento do piso da enfermagem destinados para nossos colaboradores.

Para cumprir a legislação vigente segue cronograma de desembolso das transferências a serem realizadas destinadas exclusivamente aos colaboradores, lembrando que se trata de valor estimado, uma vez que mensalmente o Ministério da Saúde disponibiliza o valor do complemento para cada colaborador.

A realização dos repasses previstos no cronograma abaixo está condicionada a transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Município.

13. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As ações e serviços são de natureza contínua, tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/07/2025 e término em 30/06/2026.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

14.1 – Cronograma Metas Quantitativas

Metas	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Procedimentos – Conforme Anexo I	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51



Metas	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Procedimentos – Conforme Anexo I	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51	R\$ 471.074,51

14.2 – Cronograma Portaria nº 6.464 GM/MS

Portaria nº 6.464 GM/MS (*)
R\$ 95.907,44

(*) O repasse do valor referente a Portaria GM/MS 6.464 se dará somente após o crédito do mesmo no Fundo Municipal de Saúde

14.3 – Cronograma Piso Enfermagem

Piso Enfermagem (**)	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39

Piso Enfermagem (**)	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39	R\$ 856,39

(**) O repasse do valor referente ao piso de enfermagem se dará somente após o crédito do mesmo no Fundo Municipal de Saúde

15. QUADRO ESTIMADO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria de Despesas	Mês R\$
Gastos administrativos:	
Material de expediente/correio/fotocópias	7.000,00
Generos alimentícios:	
Generos alimentícios	2.000,00
Locação:	
Equipamento de informática	1.200,00
Equipamento médico hospitalar	12.000,00
Imóvel	21.750,00
Sistema de software	3.300,00
Manutenção:	
Equipamento médico hospitalar	10.000,00
Predial e imobiliário	7.000,00
Materiais:	
Material de higienização e limpeza/uniformes	500,00
Material médico e hospitalar:	
Material médico e hospitalar	12.000,00



Medicamentos:	
Medicamentos	1.600,00
Recursos humanos:	
13º salário	11.758,16
Aprendizes	4.695,78
Assistência médica	24.844,82
Férias	15.677,49
FGTS	10.451,69
Gratificações - SEGURO VIDA	412,16
Salários e ordenados (exceto diretoria)	130.646,00
Vale alimentação	8.280,00
Vale refeição	8.314,02
Vale transporte	11.132,00
Serviços de terceiros:	
Limpeza e conservação	221,67
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - dosimetria/proterad	905,00
Serviços de tecnologia da informação (TI)	3.000,00
Serviços médicos:	
Serviços médicos pessoa jurídica	162.385,72
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	471.074,51

Os materiais/serviços acima listados foram parametrizados no consumo atual da unidade, podendo sofrer alterações devido a melhoria de processos tecnológicos, ou melhoria/substituição de processos ou dos serviços, que podem ocasionar em substituições futuras dos itens sinalizados.

15.1. – PORTARIA GM/MS nº 6.464, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA 6464/2024	
Categoria de Despesas	
Gastos administrativos:	
Material de expediente/correio/fotocópias	5.000,00
Generos alimentícios:	
Generos alimentícios	1.000,00
Locação:	
Equipamento de informática	600,00
Equipamento médico hospitalar	5.000,00
Manutenção:	
Equipamento médico hospitalar	9.000,00
Predial e imobiliário	7.000,00
Materiais:	
Material de higienização e limpeza/uniformes	500,00
Material médico e hospitalar:	
Material médico e hospitalar	10.000,00
Medicamentos:	
Medicamentos	8.000,00
Serviços de terceiros:	



Serviços de tecnologia da informação (TI)	10.500,00
Serviços médicos:	
Serviços médicos pessoa jurídica	38.000,00
Utilidades públicas:	
Força e luz	1.307,44
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	95.907,44

15.2 – PISO DE ENFERMAGEM

Categoria de Despesas	
Piso de Enfermagem - Salários	R\$ 856,39

Jundiaí, 13 de maio de 2025



SERGIO TUFIK

PRESIDENTE

CPF: 664.725.478-15 | RG: 3.221.965

